



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 13054/2020

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **POOLTECNICA QUIMICA LTDA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.1.3, 8.2.1, 8.6.3

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

DEPÓSITO E/OU USO E COMERCIO ATACADISTA DE PROD. CONTROLADOS

no seguinte endereço: **RUA MARTHA GEMBAROSKI TULESKI - 350 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **ANGELINA APARECIDA RAMOS**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

através da GR número: **SEFA2020112410070275, SEFA2020112410068785,**

Alvará válido de **01/01/2021** até **31/12/2021**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2020

Delegado de Polícia



ARIANO CHOEFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES



VISTORIA VINCULADA AO ALVARÁ
FUNESP NÚMERO 13054/2020

Pelo presente **CERTIFICADO DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO DE CAPACIDADE** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos na Resolução Nº 100 de 09/02/1983 e Portarias Nº 005/2013,008/2013 e Decreto Federal Nº 10.030 de 2019, foi analisado o processo e aprovado para os fins a que se destina, **DEPÓSITO E/OU USO E COMERCIO ATACADISTA DE PROD. CONTROLADOS**, localizado na **RUA MARTHA GEMBAROSKI TULESKI - 350** Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR**, pertencente à empresa **POOLTECNICA QUIMICA LTDA CNPJ 72.441.454/0005-32**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei.

Certidão válida enquanto atender as exigências do alvará supra citado.

CURITIBA/PR, 16 de DEZEMBRO de 2020.

Setor de Vistoria e Fiscalização – DEAM



ADRIANO CHOEFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6

OBSERVAÇÕES:

O presente Certificado de Vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- Comunicar à **DEAM** quando houver alteração de cotas, razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- Produtos fiscalizados pelo Exército Brasileiro (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do Certificado de Registro (ou Título de Registro) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 5ª Região Militar – SFPC/5.
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal – CCPQ.